



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – A Liga Super Basketball (LSB) é um projeto independente de basquetebol que promove competições desde as categorias de base até a categoria adulta, nos gêneros feminino e masculino em toda região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Nossa meta é oferecer aos praticantes de basquetebol o devido espaço e respeito que nossa modalidade merece, além de competições organizadas com transparência e qualidade.

Art. 2 – A LSB tem como objetivo dar continuidade a uma iniciativa consolidada desde a temporada de 2007, promovendo o acesso democrático a competições oficiais, organizadas com critérios técnicos, transparência e qualidade. A LSB busca atender atletas e equipes que, por limitações financeiras ou regionais, enfrentam dificuldades de inserção em competições formais, adotando práticas inovadoras e atrativas que valorizam o desenvolvimento esportivo, o espírito competitivo e a convivência social, proporcionando aos participantes e ao público um ambiente seguro, organizado e adequado à prática do basquetebol.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 3 – A LSB promove competições abertas, não tornando os participantes filiados à Liga Super Basketball, nem possuindo qualquer direito a voto ou filiação. Para a temporada 2026, a LSB abre inscrições para as seguintes categorias e vagas:

Estadual Amador Masculino Será formada pelas 18 equipes já credenciadas pela LSB. Em caso de desistência de uma das equipes que detenham o direito de disputar o Campeonato Estadual de Basquete Amador, a LSB reserva-se o direito de estabelecer novos critérios para compor, ou não, as vagas remanescentes. Só será permitida a participação de atletas com idade igual ou superior a 16 anos, nesta categoria.

Liga B (divisão de acesso ao Estadual Amador Masculino), será formada por até 36 equipes, que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. A equipe campeã da Liga C 2025 tem vaga garantida na Liga B 2026. Só será permitida a participação de atletas com idade igual ou superior a 16 anos, nesta categoria.

Estadual Amador Feminino será formado por até 8 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, e toda documentação exigida. Nesta categoria, cada equipe só poderá inscrever até duas atletas que tenham disputado ou estejam inscritas na LBF – Liga de Basquete Feminino.

Máster +35 será formada por até 12 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas nascidos no ano de 1991 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1991, mas que ainda não completaram 35 anos poderão participar da competição.

Máster +40 será formada por até 14 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas



nascidos no ano de 1986 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1986, mas que ainda não completaram 40 anos poderão participar da competição.

Máster +45 será formada por até 8 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas nascidos no ano de 1981 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1981, mas que ainda não completaram 45 anos poderão participar da competição.

Máster +50 será formada por até 6 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas nascidos no ano de 1976 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1976, mas que ainda não completaram 50 anos poderão participar da competição.

Máster +55 será formada por até 6 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas nascidos no ano de 1971 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1971, mas que ainda não completaram 55 anos poderão participar da competição.

Máster +60 será formada por até 6 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Reservada a atletas nascidos no ano de 1966 e em anos anteriores. Atletas nascidos em 1966, mas que ainda não completaram 60 anos poderão participar da competição.

Masculino U12, U14, U16 e U18. As categorias serão formadas por até 12 equipes que primeiro enviarem a ficha de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e toda documentação exigida. Competição exclusiva para atletas que nunca foram federados, considera-se federado o atleta registrado em federação estadual ou nacional.

§1. As divisões das categorias por idade e ano de nascimento seguem no quadro abaixo:

CATEGORIA	ANO DE NASCIMENTO
Masculino Sub 12	2014 ou acima
Masculino Sub 14	2012 ou acima
Masculino Sub 16	2010 ou acima
Masculino Sub 18	2008 ou acima
Máster +35	Abaixo de 1991
Máster +40	Abaixo de 1986
Máster +45	Abaixo de 1981
Máster +50	Abaixo de 1976
Máster +55	Abaixo de 1971
Máster +60	Abaixo de 1966



§ 2. As equipes deverão realizar a inscrição através de seus representantes legais até o dia 24 de Fevereiro de 2026, através do site da LSB (www.lsbrij.com.br), as inscrições poderão ser encerradas a qualquer momento se atingidos os limites de cada categoria.

§ 3. Não será permitida a participação, no Campeonato Estadual de Basquete Amador, de equipes que possuam o mesmo nome, nome composto ou uniforme.

§ 4. O calendário de jogos das competições da LSB vai de março de 2026 a dezembro de 2026.

Art. 4 – A LSB reserva o direito de não aceitar o nome de identificação de uma equipe se julgar ofensivo, ou que possa difamar a imagem da competição.

Art. 5 – As equipes devem obrigatoriamente inscrever um diretor e dois representantes legais. Estes, no todo ou em sua maioria, são considerados pela LSB como responsáveis pela equipe. As equipes que não preencherem as vagas destinadas aos jogadores poderão fazê-lo até o final na fase de classificação, obedecendo os prazos de inscrição, ficando vetada a inscrição de novos atletas nos Playoffs.

§ 1. Nas categorias Estadual Amador e Liga B, as equipes poderão inscrever no mínimo 12 e no máximo 20 jogadores, podendo adicionar mais 2 jogadores até 21 anos (ano de 2005 como nascimento).

§ 2. Nas categorias de Base Masculino, Estadual Amador Feminino e Masters, as equipes poderão inscrever no mínimo 12 e no máximo 22 jogadores nas categorias.

Art. 6 – Um jogador pode ser transferido para qualquer outra equipe da mesma categoria ou divisão, antes da realização do 4º jogo da equipe na competição e deve obedecer aos prazos finais de inscrição de cada categoria. Havendo essa transferência, a equipe que cedeu um jogador, terá o direito de preencher esta vaga com um novo jogador, desde que esteja dentro do prazo de inscrição e transferência.

§ 1. Um atleta que esteja inscrito em uma divisão adulta (Estadual Amador ou Liga B), poderá atuar nas categorias Máster +35, +40, +45, +50 e +55, +60 desde que possua a idade adequada à categoria.

§ 2. Um jogador poderá atuar em mais de uma categoria Máster ou Base, desde que seja pela mesma equipe cadastrada. Para ser considerada uma mesma equipe, esta deve possuir os mesmos representantes legais, ou ao menos um representante, e a mesma logomarca/escudo e nome.

Art. 7 – Todas as inscrições, transferências e exclusões de jogadores, técnicos ou membros de equipe deverão ser efetuadas no e-mail de inscrição da LSB (lsbinscricao@gmail.com) dentro dos seguintes prazos pré-determinados:

§ 1. Inscrições realizadas: das 00:00h de terça-feira até as 23:59h de quinta-feira será dada condição



de jogo a partir da sexta feira seguinte.

§ 2. Inscrições realizadas: das 00:00h de sexta feira até as 23:59h de segunda-feira será dada condição de jogo a partir da terça feira seguinte.

§ 3. Para poder atuar durante os playoffs um jogador deve ter realizado pelo menos 2 (dois) jogos na sua equipe durante a fase de classificação. O jogador precisa entrar em quadra para que a partida seja válida na contagem.

§ 4. Técnicos e membros de equipe poderão ser inscritos a qualquer momento da competição, desde que sejam cumpridos os prazos determinados nos §1 e §2 deste artigo.

Art. 8 – Em situações de desistências, a equipe vencedora terá o direito de enviar a LSB, via e-mail, até 72h após o horário da partida, uma relação com doze nomes para validar como uma partida atuada.

Art. 9 – Os documentos necessários para a realização da inscrição da equipe são:

- **Ficha de inscrição da equipe com todos os dados devidamente preenchidos (site da LSB);**
- **Recibo/Comprovante legal de pagamento da taxa de inscrição;**
- **Escudo e Logomarca da equipe em formato .PNG em alta qualidade**

§ 1. Tais documentos devem ser enviados até o último dia de inscrição.

§ 2. O Congresso Técnico será realizado nos dias e locais divulgados no site oficial da LSB, podendo ser de forma on-line, e deverá contar, obrigatoriamente, com, pelo menos, um representante de cada equipe inscrita na competição.

§ 3. A equipe poderá perder a vaga na LSB 2026, caso o representante não esteja presente no congresso técnico e existam equipes na lista de espera da competição, ou seja, equipes que não conseguiram as vagas durante o processo de inscrição. Se a equipe perder a vaga pela ausência no congresso, a organização irá realizar apenas a devolução das taxas pagas.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10 – As categorias terão a fórmula de disputa apresentada no congresso técnico, pois depende diretamente do número de equipes inscritas na competição.

§ 1. Caso duas equipes estejam empatadas na Fase Classificatória, seguirá a ordem do critério: Maior quantidade de pontos, Resultado do confronto direto entre eles, e Maior número de cestas feitas nos confrontos diretos.

§ 2. Se duas ou mais equipes têm o mesmo registro de vitórias-derrotas em todos os jogos da Fase Classificatória, o(s) jogo(s) entre estas duas ou mais equipes deverão decidir sobre a classificação. Se estas duas ou mais equipes têm o mesmo registro de vitórias-derrotas entre eles, critérios deverão ser aplicados, na seguinte ordem:



1. **Maior diferença de saldo de cesta nos jogos disputados entre eles.**
2. **Maior número de pontos de cestas feitas nos jogos entre eles.**
3. **Maior número de pontos de jogo feitos em todos os jogos da Fase Classificatória.**
4. **Menor número de Faltas Técnicas recebidas em todos os jogos da Fase Classificatória**
5. **Sorteio**

Art. 11 – Para o sistema de classificação do turno os critérios são: vitória valerá 2 pontos, derrota valerá 1 ponto.

Art. 12 – Derrota por desistência não computará pontos e derrota por insuficiência de jogadores (durante a partida) valerá 1 ponto.

§ 1. Em caso de série de Playoffs a derrota por desistência eliminará a equipe da série e poderá sofrer a suspensão de temporadas posteriores, sendo impedida de participar das competições da LSB. Exceto em situações previstas nos artigos 26 e 27 deste regulamento, que serão analisadas pela organização.

Art. 13 – As fases dos Playoffs das categorias adultas serão definidas pela LSB no congresso técnico.

Art. 14 – Só haverá disputas de terceiro lugar, nas seguintes categorias: Estadual Amador Masculino, Máster +50, Máster +55 e Máster +60. Nas demais categorias não haverá disputa ou premiações de terceiro lugar.

§ 1. Na categoria Estadual Amador Masculino e Liga B, haverá premiação em dinheiro. Esta premiação deverá ser feita pela LSB ao final da temporada de jogos para a conta bancária oficial da equipe ou para o representante financeiro legal, da equipe premiada. Os dados bancários, bem como a identificação do responsável pelo recebimento da premiação deverão ser citados no documento de inscrição em anexo que deverá ser enviado antes do início da competição. Para as equipes que alcançarem as seguintes colocações finais no Estadual Amador Masculino 2026, as premiações serão as seguintes:

- **Campeão – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- **Vice Campeão – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- **3º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)**

§ 2. Para a equipe Campeã da Liga B 2026, a premiação será a seguinte:

- **Campeão – R\$ 1.000,00 (mil reais)**

§ 3. Para as demais categorias, não haverá premiação em dinheiro.

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 15 – Quando o árbitro da partida verificar que a quadra ou o material de jogo (bola), não está de acordo com as especificações prescritas nas Regras Oficiais de Basquetebol, este poderá solicitar a remarcação da partida.

Parágrafo Único – A Bola oficial da LSB será a **DALEBOL LSB**, e é de responsabilidade das equipes



levar para o jogo pelo menos, 1 (uma) bola em boas condições para a realização da partida.

Art. 16 – Para o jogo que não se realizar dentro de cada rodada, será marcada uma nova data, a critério da LSB.

§ 1. Se o jogo já tiver sido iniciado, os minutos restantes serão jogados em data e local a ser definido pela LSB, não sendo obrigatoriamente no mesmo ginásio.

§ 2º As equipes poderão solicitar 1 (um) adiamento de partida ao longo de toda a competição, incluídos os playoffs.

Para partidas marcadas para sábados ou domingos, o pedido de adiamento deverá ser formalizado, impreterivelmente, até a segunda-feira imediatamente anterior à data da partida. Para partidas marcadas em outros dias da semana, o pedido de adiamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data originalmente marcada.

O pedido de adiamento será analisado pela organização da LSB, que verificará se a solicitação não compromete o andamento da competição, cabendo à organização da LSB a decisão final. A equipe que solicitar o adiamento será integralmente responsável pelo pagamento da taxa de arbitragem, tanto da sua equipe quanto da equipe adversária.

§ 3º A equipe que desistir da realização da partida após as 18h (dezoito horas) do dia útil imediatamente anterior à data do jogo ficará obrigada ao pagamento integral da taxa de arbitragem.

§ 4º O pagamento da taxa de arbitragem prevista no § 3º deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data originalmente marcada para a partida, por meio dos canais oficiais indicados pela LSB, ficando vedada a participação da equipe em novas partidas enquanto não houver a regularização do débito.

Parágrafo único – O não pagamento da taxa de arbitragem, nas hipóteses previstas neste artigo, acarretará a aplicação das penalidades previstas neste regulamento, inclusive o impedimento de participação em partidas subsequentes, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 17 – Após o início da partida, não será permitida a entrada de qualquer pessoa na quadra para tomar assento no banco de reservas, mesmo que a sua assinatura conste da relação entregue ao Apontador, exceções feitas aos atletas que estejam devidamente uniformizados e tenham seus nomes constando na mesma relação.

§ 1. Havendo infração, será aplicada falta técnica no banco, fazendo-se a retirada do infrator.

§ 2. Se houver reincidência, nova falta técnica será marcada e o infrator será retirado do recinto da partida.

Art. 18 – Para todos os jogos, a primeira equipe nomeada na programação (tabela) deverá ter o banco de equipe do lado esquerdo da mesa de controle, de frente para a quadra de jogo. Entretanto, se as duas equipes concordarem, podem trocar os bancos das equipes e/ou as cestas.



Art. 19 – É proibido fumar dentro da quadra de jogo, durante a partida e nos intervalos do mesmo. Tal proibição estende-se, também, à equipe de arbitragem e ao delegado da LSB.

Art. 20 – Instrumentos sonoros de percussão serão autorizados nas arquibancadas. Quaisquer outros instrumentos sonoros, não serão autorizados, assim como batidas nas grades e nas cadeiras. Caberá ao árbitro e delegado identificar tais infratores, podendo ser a partida suspensa ou cancelada.

Art. 21 – A equipe deverá entregar até 20 minutos antes de seus jogos, na mesa de controle, uma relação nominal com o NOME COMPLETO e seus respectivos números de camisa de todos seus atletas e membros da comissão técnica, assim como um documento de identificação, reconhecido nacionalmente, com foto, ou reconhecido pela LSB.

§ 1. Retardar deliberadamente o início da partida, mesmo no tempo de tolerância, será motivo de denúncia à comissão disciplinar da LSB.

§ 2. A equipe só será autorizada a entrar na quadra para o aquecimento, durante o tempo de tolerância, após entregar a relação nominal devidamente preenchida, bem como todos os documentos necessários e o pagamento da taxa de arbitragem. Em caso do não cumprimento desta determinação, a equipe será punida com uma falta técnica.

Art. 22 – O modelo de relação nominal da equipe é exclusivo e personalizado pela LSB e poderá ser encontrado no site oficial.

Parágrafo Único – Caso a equipe não apresente a relação nominal exclusiva da LSB, ou em casos excepcionais uma relação padronizada da equipe, deverá pagar uma multa no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) junto com a taxa de arbitragem do jogo.

Art. 23 – Será aceito como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, ou documento com foto que, por lei federal, seja reconhecido como identidade. Não serão aceitas fotos dos documentos. Serão aceitos documentos digitais regulamentados pelo governo.

Parágrafo Único – Em caso da não apresentação do documento, o atleta somente poderá atuar, caso o representante da equipe adversária realize um comum acordo, sendo assinado pelo capitão da equipe. Não será aceito comum acordo para as categorias de base, nestas categorias a apresentação do documento é obrigatória.

Art. 24 – Não será permitida, em hipótese alguma, no banco de reservas da equipe, pessoas não cadastradas na equipe.

Art. 25 – O tempo de tolerância para atraso das equipes será de 15 minutos, após esse tempo, a equipe será declarada derrotada por desistência.

§ 1. No caso das equipes de fora da região metropolitana do Rio de Janeiro, o tempo de tolerância será de 30 minutos, esta regra também se aplica para as equipes que estiverem jogando fora dessa região, mas não se aplica a equipe da cidade.



Art. 26 – No caso de derrota por desistência a equipe deverá pagar no jogo seguinte à taxa referente ao jogo anterior no qual foi derrotada. O não pagamento implicará na eliminação da equipe da competição e passível de suspensão de uma temporada para a equipe, comissão técnica e seus representantes legais. A equipe vitoriosa deverá pagar a taxa de arbitragem normalmente.

§ 1. Se uma equipe incluir em uma partida um jogador que não esteja inscrito na competição, a equipe será declarada perdedora na partida, podendo ser julgada pela comissão organizadora e disciplinar que poderá aplicar punições adicionais.

§ 2. Se a LSB, erroneamente, conceder por escrito condição de jogo para algum atleta que não poderia participar, o resultado da partida será mantido.

Art. 27 – Em caso de aplicação de desistência por motivo de morte de parente de 1º grau, comprovada, exclui-se as devidas penalidades e a partida será remarcada pela organização.

Parágrafo Único – Será caracterizada desistência, se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo, previsto na tabela de jogos, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade. No caso de uma segunda derrota por desistência a equipe será eliminada da competição, a salvo sob os critérios do artigo 27. A equipe poderá apresentar recurso contra a aplicação de uma derrota por desistência, este recurso será analisado somente em casos onde aplicação da desistência ocorra por alguma falha da LSB, seja na administração dos ginásios, comunicação no site, em caso fortuito ou força maior. Ao analisar um recurso a LSB poderá manter ou remarcar uma partida, ou ainda retirar a punição de perda da série de playoffs ou eliminação da competição em virtude desses.

DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 28 – A temporada 2026 da LSB, será realizada em ginásios de parceiros situados na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

§ 1. A Organização reserva-se o direito de marcar e/ou remarcar uma rodada ou jogo único para outro local dentro do estado do Rio de Janeiro, sendo este marcado com antecedência mínima de 7 dias. A definição de horário e local poderá ocorrer com prazo menor, se em caso de necessidade da comissão organizadora.

§ 2. O prazo da LSB para marcação de partida será de 7 dias corridos de antecedência para a fase de classificação, para os playoffs as partidas poderão ser marcadas com um prazo menor, as equipes devem informar antes da marcação de jogos as suas impossibilidades, a LSB poderá acatar ou não as informações sobre indisponibilidade das equipes, prezando sempre pelo bom andamento da competição.

§ 3. Se uma das equipes possuir um ginásio próprio este poderá ser submetido para avaliação da Comissão Organizadora, ficando a disposição, mas não sendo obrigatória a utilização por parte da LSB para marcação de jogos.

§ 4. Não existe o direito de sediar partidas pelas equipes, mando de quadra, nas partidas da LSB, ficando sob critério exclusivo da LSB a definição do local de cada partida. O fato de não considerar



mandante para determinar o local da partida, não exclui as responsabilidades das equipes em relação à praça de jogo.

I – As equipes por meio deste regulamento possuem responsabilidades compartilhadas, como se mandantes fossem, ficando sujeitas às sanções impostas pela CDLSB, sendo obrigadas a tomar providências capazes de prevenir e reprimir eventos que possam levar a invasão de quadra ou local da disputa, lançamento de objetos na quadra ou local da disputa e ações de seus torcedores que impeçam o bom andamento da partida. Nos processos administrativos ou disciplinares, as equipes podem ser julgadas e sancionadas como se mandantes fossem.

§ 5. Os jogos da LSB acontecem aos sábados e domingos, embora a comissão leve em consideração a preferência das equipes os jogos podem ser marcados nesses dias, sem a necessidade da aprovação da equipe.

§ 6. A LSB poderá realizar jogos durante a semana, no turno da noite, ou durante o dia em feriados nacionais ou estaduais, sem a necessidade de acordo ou autorização das equipes.

DO TEMPO DE JOGO

Art. 30 – Nas categorias da LSB, uma partida será formada por 4 períodos de 10 minutos cronometrados, com intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º e entre o 3º e 4º, e com intervalo de 5 minutos entre o 2º e o 3º.

Art. 31 – No caso de empate, haverá tantas prorrogações necessárias para o desempate com o tempo de 5 minutos.

Art. 32 – Serão cumpridas todas as regras da FIBA, salvo as mudanças que aqui se encontram, ou inseridas no congresso técnico da competição.

TEMPO DE JOGADOR

Art. 33 – Nos dois minutos finais do quarto período, cada equipe terá direito há um tempo curto. Para solicitá-lo, o atleta terá que estar de posse da bola, estando em jogo ou em reposição de lateral, e deverá pronunciar em direção ao árbitro mais próximo à palavra 'Tempo', ou fazer de forma visível para o árbitro o sinal em formato de 'T' com as mãos. Com isso, o árbitro deverá parar o jogo e debitar o tempo de jogador para a equipe.

§ 1. Esse tempo terá a duração de apenas 30 segundos.

§ 2. Após o tempo debitado, o técnico da equipe que o solicitou poderá escolher se a reposição será feita na quadra de defesa ou na quadra de ataque, na linha de reposição da bola, assim como na solicitação de tempo do técnico quando solicitado nos dois minutos finais e estando com a posse da bola.

§ 3. Um jogador que solicitar o tempo e sua equipe não tiver direito, ou seja, se já solicitou o tempo



de jogador em outra oportunidade dentro dos dois minutos finais do quarto período, a equipe será punida com falta técnica.

§ 4. Em caso de prorrogações as equipes passam a ter mais um tempo de jogador adicional, podendo ser solicitado apenas nos dois minutos finais.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 34 – O atleta ou membro de equipe que for desqualificado da partida pelo árbitro, cumprirá automaticamente 1 jogo de suspensão, sendo este aplicado no jogo seguinte da sua equipe na mesma categoria. O caso ainda será analisado pela comissão disciplinar que poderá aplicar punições adicionais. Para a punição automática de 1 jogo não haverá necessidade de julgamento nem serão admitidos recursos para suspender a punição automática.

Art. 35 – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhadas para a Comissão Organizadora para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

§1. Entende-se pessoa envolvida com a competição como jogadores, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes.

Art. 36 – Em caso de Agressão Física e/ou Verbal ao(s) Árbitro(s), Mesário(s), Autoridade(s) ou membros da organização da competição, praticada por atleta, dirigente e demais membros da equipe, estando estes envolvidos ou não com a partida onde foi ocasionada a ação, será julgada pela Comissão Disciplinar e estará passível de punição.

§1. O agredido deverá relatar ao árbitro e registrar a ocorrência junto à autoridade policial.

Art. 37 – A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será declarada perdedora por desistência e serão passíveis de punições impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 38 – A equipe que através de seu representante, dirigentes ou atletas, falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou assinatura que dele deve constar, será julgada pela Comissão Disciplinar e será passível de punição.

Art. 39 – A comissão disciplinar reserva-se o direito de utilizar vídeos, para avaliar e julgar casos ocorridos na LSB.

§1. Os membros da comissão disciplinar serão informados em nota publicada no site da competição.

§2. A comissão disciplinar passa a ser o meio oficial e superior a organização da LSB para determinar as punições e resolução dos conflitos existentes.

Art. 40 – O atleta ou membro de comissão técnica transferido de um clube para outro clube carregará consigo as punições aplicadas pela Comissão disciplinar, se penderes de cumprimento.



Art. 41 – É responsabilidade única e exclusiva de cada equipe o controle e cumprimento de penalidades decorrentes das desqualificações, bem como de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 42 – Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida, aplicada ao atleta ou membro de comissão técnica pela Comissão Disciplinar, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, nas partidas subsequentes de competições organizadas pela LSB da mesma categoria, desde que o atleta ou membro de comissão técnica esteja inscrito para as mesmas.

Art. 43 – Com o objetivo de evitar a manipulação de resultado de partidas, ou a ocorrência de um fato ou eventos específicos no seu decurso, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, representantes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas, os seguintes comportamentos:

§1. apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida da LSB;

§2. instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida da LSB da qual esteja participando ou possa exercer influência;

§3. assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante partida da LSB da qual esteja participando ou possa exercer influência, e que possa ser objeto de aposta ou pelo qual tenha recebido ou venha a receber qualquer recompensa;

§4. dar ou receber qualquer pagamento ou outro benefício em circunstâncias que possam razoavelmente gerar descrédito para si mesmo ou para a LSB;

§5. compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho financeiro ou seu uso para fins de aposta;

§6. Ocorrendo eventos dessa natureza o caso será encaminhado para Comissão Disciplinar, podendo a LSB aplicar sanções administrativas de urgência para reprimir tal ato.

DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 44 – Qualquer pessoa física ou jurídica diretamente cadastrada na LSB poderá interpor protestos e, se parte nos processos, os recursos.

Art. 45 – Apresentado o protesto, a comissão organizadora analisará e poderá encaminhar à Comissão Disciplinar ou emitir decisão.

Art. 46 – As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes reconhecem a Comissão Disciplinar da LSB como Justiça Desportiva única e definitiva para resolver as questões que surjam entre elas e a LSB, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para esses fins.



Art. 47 – As equipes participantes estão comprometidas em acatar os sistemas de disputa propostos neste Regulamento ou definidos no congresso técnico, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do CBJD.

Art. 48 – O processo e o julgamento de infrações disciplinares da LSB terão como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 49 – Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), na Interpretação da Comissão Disciplinar da LSB, orientadas também pelos regulamentos gerais e específicos das competições.

Art. 50 – As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LSB, com base nas súmulas dos jogos e relatórios dos delegados e árbitros.

Art. 51 – Os atletas, técnicos/treinadores e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas, após julgamento, pela Comissão Disciplinar. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o infrator suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

Art. 52 – Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou por duas faltas técnicas, ou no caso do técnico/treinador por simples faltas técnicas (“C” e “B”), não são interpretadas como faltas desqualificantes diretas.

Art. 53 – Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, quando citada em relatório do árbitro ou delegado por cometimento de infração, poderá ser punida de acordo com impedimento automático e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 54 – O atleta, membro de comissão técnica, dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada, relacionada em súmula, citada em relatório do delegado e/ou árbitros, que tenha sido expulso ou excluído por falta desqualificante, deverá se dirigir ao vestiário e ficar fora da área de

jogo, sob pena de ser retirado do ginásio, sendo ainda acrescidas ao relatório de ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós- desqualificação, sendo considerado como invasão.

Art. 55 – Nenhum atleta, técnico/treinador, assistente, dirigente, diretor, supervisor e qualquer outra pessoa devidamente credenciada poderá participar, se punida, de uma partida até o cumprimento integral da sua pena.

Art. 56 – Sempre que uma equipe se julgar prejudicada por irregularidades ocorridas em partidas, poderá protestar junto à comissão organizadora da LSB.

§ 1. Só será recebido o protesto que:



- der entrada na Secretaria da LSB, e se a LSB autorizar por e-mail, desde que seja enviado aviso de recebimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida;
- estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;
- vier assinado pelo representante, devidamente cadastrado junto à LSB;

DOS PRAZOS

Art. 57 – Os prazos estabelecidos pela LSB para recursos ou respostas se computam de 0 (zero) hora do dia seguinte até 18 (dezoito) horas do dia do vencimento do prazo.

Parágrafo único – Os dias de feriados, sábados e domingos serão contados como úteis com exceção dos casos de início e vencimento do prazo, hipótese em que não serão contados.

DA TAXA DE ARBITRAGEM E ESTATÍSTICOS

Art. 58 – As equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de arbitragem e estatísticos antes do início dos seus jogos.

Parágrafo Único – Não serão aceitos cheques ou cartões.

Art. 59 – A LSB escalará para os jogos, uma equipe de estatísticos que será responsável por assinalar todas as informações estatísticas dos jogos.

Parágrafo Único – As estatísticas dos jogos serão divulgadas no site da competição.

UNIFORME E OUTROS ACESSÓRIOS DE JOGO

Art. 60 – Os uniformes dos atletas da equipe serão constituídos de camisas e calções idênticos em todos os atletas. Ficando em poder da arbitragem da partida, a identificação e a proibição de atuar na partida, para o atleta.

§ 1. Roupas por baixo (bermudas, calções e camisetas) serão permitidas caso sejam térmicas, sendo vedado o uso de outros tecidos.

§ 2. Fica a critério da organização, a proibição de uniformes que sejam ofensivos ou não colaborem no âmbito esportivo da competição.

Art. 60-A – Não será permitido o uso de bonés e camisas de outras equipes, além da qual representa, para comissão técnica e atletas no banco de reservas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 – Os casos omissos a este regulamento serão analisados e julgados pela organização da LSB, sendo dela a última palavra.

Art. 62 – Este regulamento poderá sofrer adequações, ajustes ou alterações deliberadas no Congresso Técnico, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da LSB. Caso a



equipe, em razão das alterações aprovadas, opte por se retirar da competição na data do Congresso Técnico, a LSB ficará obrigada exclusivamente à devolução dos valores pagos até então, não sendo devida qualquer outra indenização, a qualquer título.

Art. 63 – Punições geradas, ainda pendentes, pela Comissão Disciplinar ocorridas em competições anteriores, gerenciadas pela LSB, deverão ser cumpridas na edição 2026 da LSB.

Art. 64 - Casos de força maior, como eventos climáticos extremos, falhas estruturais de ginásio, decisões de autoridade pública ou eventos imprevisíveis, serão analisados pela organização.

Art. 65 - A LSB não se responsabiliza por lesões, acidentes ou danos ocorridos durante as partidas, cabendo às equipes assegurar seus atletas.

INFORMAÇÕES:

<http://www.lsbj.com.br>

lsbinscricao@gmail.com